



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14/02/2022

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2022, tomou a seguinte deliberação: -----

“08.04.07 - MERCADOS E FEIRAS - MERCADO MUNICIPAL COBERTO - OCUPAÇÃO DAS LOJAS PARA TALHO, N.ºS 16, 17 E 19 NO MERCADO MUNICIPAL - RENOVAÇÃO: -----

Presente uma informação dos serviços do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, informo V. Excelência que, no dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, terminam os contratos de ocupação dos seguintes talhos do Mercado Municipal: -----

*Talho (dezasseis), arrendada pelo valor de quinhentos e quarenta euros e vinte cêntimos; -
Talho (dezassete), arrendada pelo valor de quinhentos e dezassete euros e dez cêntimos; ---
Talho (dezanove), arrendada pelo valor de seiscentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos; -----*

Assim deverá ser submetida esta informação à Câmara Municipal, para, de acordo com o Regulamento sobre a Organização e Funcionamento do Mercado Municipal, dar a possibilidade de renovação dos respetivos contratos de ocupação ou proceder à arrematação, por hasta pública das mesmas. -----

Deixando à consideração de V. Excelência.” -----

A Câmara, com base na informação dos serviços deliberou, por unanimidade, dar a possibilidade de renovação do direito à atribuição, no Mercado Municipal Coberto, a partir do dia um de março de dois mil e vinte e dois e pelo prazo de cinco anos, devendo ser dado conhecimento aos atuais ocupantes, das lojas destinadas a talho, numeradas de dezasseis, dezassete e dezanove, pelo valor anual de, quinhentos e quarenta euros e vinte cêntimos, quinhentos e dezassete euros e dez cêntimos e seiscentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos, respetivamente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que os atuais ocupantes devem comunicar, por escrito, à Câmara Municipal, até ao dia vinte e oito de fevereiro do corrente ano, a aceitação da renovação do direito de ocupação e que caso tal não se verifique, as lojas vagas serão colocadas à arrematação, em hasta pública, por licitação verbal.” -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Isocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 16 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara,